



O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA que**, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA
26.528

FICHA
1

Santos, 27 de janeiro de 1981.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um prédio à rua Xavier Pinheiro nº 107 com - seu respectivo terreno que mede 11,00 ms. de frente, por 42,00 ms. da - frente aos fundos, dividindo de um lado com o prédio nº 105, de propri- edade de Raul Ferdigão, de outro com o prédio 109, de propriedade de - João Albino e nos fundos confronta com o prédio 164 da rua Dr. Manoel - Tourinho.- **PROPRIETÁRIO:-** ESPÓLIO DE ANA MAIA ROCHA, que era brasileira, viúva, domiciliada em Santos, falecida em 2 de janeiro de 1.942.- **REGIS- TROS ANTERIORES:** n.ºs. 34.256 da 1ª Circunscrição de Santos e 3.416 des- te Cartório.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

Raulo Cecilio

[Assinatura]

AV. 1 - 26.528.-

DATA:- 27 de janeiro de 1.981.-

Sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa uma hipoteca do valor de ... RS 13:000\$000 (escritura de 29 de agosto de 1.929) á favor de Aurea Ro- drigues Helmeister Maia, inscrita sob nº 302 no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

Raulo Cecilio

[Assinatura]

R. 2 - 26.528.-

DATA:- 27 de janeiro de 1.981.-

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE ANA MAIA ROCHA, já qualificado. **ADQUIRENTES:-** DINAH MAIA MASTA, casada com MIGUEL MASTA, CIC nº 017.423.458-91; e, - DILZA MAIA SILVEIRA, casada com JOAQUIM DA SILVEIRA, CIC nº 031.383.308 -78, ambas brasileiras, do lar, domiciliadas em Santos.- **TÍTULO:-** Partilha em Inventário.- **FORMA:-** Formal de Partilha extraído em 22 de novem- bro de 1.977, pelo Escrivão do 1º Ofício de Justiça de Santos, e assina- do pelo Dr. Tobias Garcia Coutinho, M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos, dos autos de Inventário dos bens deixados por fa- lecimento de Ana Maia Rocha, cuja sentença de 29 de agosto de 1.977, - transitou em julgado.- **VALOR:-** Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cru- zeiros); a presente partilha é feita na proporção de 1/2 ideal para ca- da uma das adquirentes.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

Raulo Cecilio

[Assinatura]

AV. 3 - 26.528.-

DATA:- 27 de janeiro de 1.981.-

Do testamento de 02 de dezembro de 1.942, das notas do 6º Escrevão de - Santos, de Ana Maia Rocha, constante do Formal de Partilha extraído em 22 de novembro de 1.977, pelo escrivão do 1º Ofício de Justiça de San--

Para verificar a autenticidade acesse <https://registoradexas.onr.org.br/validacao.aspx?HashQR=393767BB-5CB0-4C92-962A-FF39BB451840>

1

26.528

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Saec





MATRÍCULA

26.528

FICHA

1

VERSO

tos, e assinado pelo Dr. Tobias Garcia Coutinho, M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos, consta que o imóvel objeto da presente matrícula fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 4 - 26.528.-

DATA: - 18 de maio de 1984.-

Por Mandado passado aos 4 de maio de 1984, pelo escrevente autorizado do Cartório do 4º Ofício de Justiça de Santos, assinado pelo Dr. Antonio Marson, M. Juiz de Direito Titular da 2a. Vara Cível desta Comarca de Santos, atendendo ao requerido por Dilza Maia Silveira e Dinah Maia Magta, nos autos de Pedido de Subrogação de Vínculos em que é requerente Ana Maia Rocha, foi determinado o cancelamento dos vínculos de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade que gravam o imóvel a rua Xavier Pinheiro nº 107, objeto desta Matrícula.-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 5 - 26.528.-

DATA: - 4 de junho de 1984.-

Por requerimento datado de 21 de maio de 1984, assinado por Dinah Maia Masta, CIC 017.423.458-91 e Dilza Maia Silveira, CIC 031.383.308-78, - casadas pelo regime da comunhão de bens, foi pedida esta averbação, a fim de ficar constando que a hipoteca inscrita sob nº 302, no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e a que se refere a AV.1 - 26.528, foi cancelada em 14 de maio de 1984, conforme Averbação sob nº 2, feita à margem da referida inscrição, de acordo com a Certidão expedida em 17 de maio de 1984, pelo Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, João Alves Franco.-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 6 - 26.528.-

DATA - 20 de junho de 1984.-

TRANSMITENTES:- DINAH MAIA MASTA, do lar, assistida por seu marido MIGUEL MASTA, comerciante, ambos brasileiros, CIC 017.423.458-91, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; e DILZA MAIA SILVEIRA, do lar, assistida por seu marido JOAQUIM DA SILVEIRA, professor, ambos brasileiros, CIC 031.383.308-78, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, todos domiciliados em Santos, -

(continua na ficha 2)





O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA que**, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA
26.528

FICHA
2

Santos, 20 de junho de 1984

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 26.528) =

Santos, autorizadas pelo Alvará mencionado no título. Presente à escritura o Dr. Curador Geral desta comarca, Ivan Muniz Dutra.- **ADQUIRENTES:** ANTONIO QUINTINO ANDRADE, português, do comércio, CIC 343.236.438-53, - casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com - ANGELA MARIA APARECIDA ANDRADE; e PEDRO INACIO DA COSTA, português, do comércio, CIC 343.236.198-04, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LOURDES MATEUS DA COSTA, todos domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 16 de abril de 1984, das notas do 1º Tabelião de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 6.403.320,00 (seis milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e vinte cruzeiros). -

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 7 - 26.528. (cadastro-municipal)

DATA:- 14 de setembro de 2.000.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura de Santos sob no. 47.010.008.000.

AVERBADO POR:- *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORREA, escrevente.

R. 8 - 26.528. (venda e compra)

DATA:- 14 de setembro de 2.000.

Pela escritura de 18 de abril de 2.000, lavrada no 14º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, os proprietários ANTONIO QUINTINO ANDRADE, RNE nº W-582.995-M, CPF nº 343.236.438-53, português, comerciante, e sua mulher ÂNGELA MARIA APARECIDA ANDRADE, RG nº 8.953.771-3-SSP-SP, CPF nº 297.097.388-01, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Dr. Leonel Ferreira de Souza, nº 489 e PEDRO INÁCIO DA COSTA, RNE nº W-582.995-M, CPF nº 232.236.198-04, português, comerciante, e sua mulher LOURDES MATEUS DA COSTA, RG nº 9.322.435-SSP-SP, CPF. nº 256.415.688-64, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Frei Francisco Sampaio, nº 231, apto 73, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula pelo preço de **R\$ 550.000,00**, a **VÉSPER SÃO PAULO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.629.188/0001-67, com sede em São Paulo, Capital, à Av. das Nações Unidas, nº 4777. Valor venal: **R\$ 366.569,83**

REGISTRADO POR:- *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORREA, escrevente

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **





O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA que**, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

26.528

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS-SP

Luis Márcio Olinto Pessoa - Oficial

Protocolo nº 464871

Rua Guaiaó nº 66, Sala 715 - Edifício Praiamar Corporate -
Aparecida - Santos/SP - CEP: 11035-260 - Tel (13) 3279-8700

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; devendo ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em "<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>", ou clicando diretamente no link lateral ou no QR-Code menor ao final de cada página; possuindo validade e fé pública em todo o território nacional, **mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário**, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICO**, ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

Santos, 29 de dezembro de 2022.

Fabrizio Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto (assinatura digital).

Atenção: Para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, devendo ser armazenado em meio eletrônico e/ou impressa e conservada a impressão; sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb.	ISS	Total
R\$38,17	R\$10,85	R\$7,43	R\$2,01	R\$2,62	R\$1,83	R\$0,76	R\$63,67

Recolhimento conforme Art. 12 da Lei 11.331/2002

Selo Digital: 1124743C31BEA800464871224



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=393767BB-5CB0-4C92-962A-FF39BB451840>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

